

DECRETO N. 45.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

Retifica as Tabelas anexas ao Decreto n. 44.740, de 20 de abril de 1965, que abriu crédito suplementar autorizado pela Lei n. 8.443, de 3 de dezembro de 1964

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificadas, as seguintes importâncias constantes das Tabelas anexas ao Decreto n. 44.740, de 20 de abril de 1965, que abriu um crédito suplementar na Secretaria da Fazenda, autorizado pelo artigo 18, inciso II, da Lei n. 8.443, de 3 de dezembro de 1964.

QUADRO N. 2

DESPESA GERAL

Parágrafo 7.º
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
VERBA N. 117

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 60	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0012 — Funções gratificadas	
	Onde consta	1.280.000
	Retifique-se para	2.280.000
	0030 — Substituições em geral	
	Onde consta	14.000.000
	Retifique-se para	26.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 — Mensalistas	
	Onde consta	385.000.000
	Retifique-se para	405.000.000
	0114 — Vantagem funcional	
	Acrescente-se	500.000
	0152 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	
	Onde consta	1.911.000
	Retifique-se para	3.111.000
	0154 — Gratificação de representação	
	Acrescente-se	1.000.000
	0171 — Pró-labore	
	Onde consta	112.000
	Retifique-se para	312.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário Família	
	1400 — Salário família ao pessoal do Quadro Fixo	
	Onde consta	4.000.000
	Retifique-se para	5.000.000
	1401 — Salário família ao pessoal do Quadro Variável	
	Onde consta	14.000.000
	Retifique-se para	21.000.000

COLEGIOS ESTADUAIS
COLEGIO ESTADUAL DE SÃO PAULO

VERBA N. 121

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 62	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0013 — Quartas ou sextas partes	
	Onde consta	1.820.000
	Retifique-se para	3.820.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0155 — Gratificação de magistério	
	Onde consta	24.500.000
	Retifique-se para	39.500.000

INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CAETANO DE CAMPOS" — CAPITAL

VERBA N. 125

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 62	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 — Mensalistas	
	Onde consta	30.273.000
	Retifique-se para	31.773.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

VERBA N. 123

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 60	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0030 — Substituições em geral	
	Onde consta	2.450.000
	Retifique-se para	5.450.000

DELEGACIA DE ENSINO ELEMENTAR

VERBA N.º 131

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 61	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0011 — Vencimentos de cargos	
	Onde consta	535.970.000
	Retifique-se para	619.970.000
	0014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos	
	Onde consta	126.000.000
	Retifique-se para	301.000.000
	0013 — Quartas ou sextas partes	
	Onde consta	74.340.000
	Retifique-se para	84.340.000
	0016 — Adicional por tempo de serviço	
	Onde consta	119.000.000
	Retifique-se para	194.000.000

ENSINO PRIMÁRIO

VERBA N.º 133

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 61	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0012 — Funções gratificadas	
	Onde consta	26.713.000
	Retifique-se para	41.713.000
	0031 — Substituições do ensino primário	
	Onde consta	8.400.000.000
	Retifique-se para	12.400.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 — Mensalistas	
	Onde consta	1.455.754.000
	Retifique-se para	1.655.754.000

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N.º 137

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 62	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0011 — Vencimentos de cargos	
	Onde consta	7.549.680.000
	Retifique-se para	59.080.000
	0054 — Gratificação de representação	
	Acrescente-se	200.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0155 — Gratificação de magistério	
	Onde consta	4.550.000.000
	Retifique-se para	5.550.000.000

SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

VERBA N.º 139

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 78	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0030 — Substituições em geral	
	Onde consta	587.000
	Retifique-se para	987.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 — Mensalistas	
	Onde consta	1.400.000.000
	Retifique-se para	1.418.300.000
	0114 — Vantagem funcional	
	Onde consta	350.000.000
	Retifique-se para	392.500.000
	0116 — Adicional por tempo de serviço	
	Onde consta	87.500.000
	Retifique-se para	109.500.000
	0151 — Gratificação para execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	
	Onde consta	17.500.000
	Retifique-se para	31.500.000

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

VERBA N.º 141

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 79	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0016 — Adicional por tempo de serviço	
	Onde consta	5.950.000
	Retifique-se para	6.950.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário Família	
	1401 — Salário família ao pessoal do Quadro Variável	
	Onde consta	4.200.000
	Retifique-se para	6.200.000

ENSINO PROFISSIONAL

DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL

VERBA N.º 143

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 80	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0014 — Diferença de vencimentos e acréscimos	
	Onde consta	1.000.000
	Retifique-se para	21.000.000

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

VERBA N.º 351

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 19	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0031 — Vantagem pecuniária da licença prêmio	
	Onde consta	1.800.000.000
	Retifique-se para	2.800.000.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 45.441, DE 28 DE OUTUBRO DE 1965

Altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente da Caixa Econômica de São Paulo, abaixo discriminada:

VERBA N. 2

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0 09	Obras Públicas	
4.1.1.5	Construção de edifícios públicos	
4.1.1.6	Aquisição ou desapropriação de imóveis para Obras Públicas	
	2090 Aquisição ou desapropriação de imóveis para obras em geral	1.300.000.000

Artigo 2.º — Os recursos para a suplementação referida no artigo 1.º serão provenientes da operação de crédito autorizada pelo Decreto n. 45.327 de 30 de setembro de 1965.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.442, DE 28 DE OUTUBRO DE 1965

Revoga, em parte, o artigo 340, n. III, do Decreto n. 42.850, de 30 de dezembro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É revogada a parte final da letra "g" do inciso III do artigo 340 do Decreto n. 42.850, de 30 de dezembro de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Julio Delboux Guimarães

José Adolpho da Silva Gordo

Arnaldo dos Santos Ceideira

Peizeron Soares Penido

Diagoberto Salles

José Carlos de Ataliba Nogueira

Cantídio Nogueira Sampaio

Juvenal Rodrigues de Moraes

Renedicto Matarazzo

Jairo Cavalheiro Dias

José Blota Junior

Humberto Reis Costa

Luiz Antonio da Gama e Silva

Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto